

Ofício Circular nº 31/2021 – CAOCRIM

Teresina, 27 de agosto de 2021.

Assunto: Resolução do CNJ estabelecendo diretrizes para a aplicação e acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.

Excelentíssimos Membros,
Senhores (as) Servidores(as),

Encaminho a Vossas Excelências, para conhecimento, o teor da Resolução CNJ nº 412/2021, expedida no dia de 23 de agosto de 2021 (cópia anexa), cujo conteúdo é estabelecer diretrizes para a aplicação e acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas.

Atenciosamente,

Luciano Lopes Nogueira Ramos
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOCRIM